



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
MARILÂNDIA DO SUL
Rua Silvio Beligni, 210 – fone (0xx43)428-1260

DECRETO LEGISLATIVO 001/2012

SÚMULA:- Mantém o **ACÓRDÃO DO PARECER PRÉVIO N° 232/2012** – S2C, de 20.06.2012 da 2° Câmara do Egrégio tribunal de Contas do Estado do Paraná.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NOS TERMOS DOS §§ 1° E 2° DO ART. 185, DO REGIMENTO INTERNO COMBINADO COM A ALÍNEA "b", inciso VIII, DO ART. 13 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, PROMULGA O SEGUINTE:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1° - Fica mantido o **ACÓRDÃO DO PARECER PRÉVIO N° 232/2012** S2C, de 20.06.2012 da 2° Câmara do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, referente à prestação de contas deste Município de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, relativo ao exercício financeiro de 2010.

§ 1° - O acórdão citado no "**CAPUT**", deste artigo proferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná é pela **APROVAÇÃO** das contas do Poder Executivo Municipal deste Município relativo ao exercício financeiro de 2010.

§ 2° - O Presidente da Câmara Municipal em cumprimento a alínea "a" da LOM deste Município, manteve o parecer prévio do TCE, de consequência resta **APROVADAS** as contas deste Município relativo ao exercício financeiro de 2010.

Art. 3° Este **DECRETO LEGISLATIVO** entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, aos 17 de outubro de 2012.

ANDERSON LUIZ BUENO
Presidente

NELSON APARECIDO LUIZ
1° Secretário